



CÂMARA MUNICIPAL DAS LAJES DO PICO

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

ACTA DA OITAVA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DAS LAJES DO PICO REALIZADA A QUINZE DE ABRIL DE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE. -----

Aos quinze dias do mês de Abril do ano de mil novecentos e noventa e nove, nesta Vila, na sala de reuniões do edifício sede da Câmara Municipal das Lajes do Pico, reuniu ordinariamente o Executivo, sob a presidência de Cláudio José Gomes Lopes, Presidente da Câmara estando presentes os Vereadores, Jorge Lourenço Saraiva Pereira, Sara Maria Alves da Rosa Santos Pereira, Manuel Alves Gonçalves e Fernando Manuel dos Santos Cardoso.-----

Senhor Presidente declarou aberta a reunião eram quinze horas, sendo a reunião secretariada por mim, Palmira Guincho Palhaça, Chefe da Divisão Administrativa e Financeira.-----

ANTES DA ORDEM DO DIA

1 - O Senhor Presidente deu conhecimento À Câmara que se vai deslocar a Munique na Alemanha, acompanhado dos outros Presidentes da Câmara da Ilha do Pico, para estarem presentes na Feira IFAT/99, que se realiza de 3 a 9 de Maio corrente ano.

O tema da referida feira, é o abastecimento de água e a economia integrada de resíduos, nomeadamente águas residuais, resíduos sólidos e reciclagem e considerando que no próximo ano vai ser necessário adquirir equipamento para o aterro sanitário torna-se necessário conhecer as inovações que vão surgindo neste sector para melhor poderem decidir.

O Executivo tomou conhecimento.

2 – O Senhor Presidente propôs à Câmara que se fizesse sentir aos três operadores da rede móvel de telefones, já parcialmente instalados no

Concelho, TMN, TELECEL e ÓPTIMUSI, a preocupação do Executivo pelo facto do concelho não se encontrar totalmente coberto pelas redes móveis de telecomunicações e solicitando que sejam feitos todos os esforços para se conseguir esse objectivo.

O Executivo tomou conhecimento e deliberou por unanimidade concordar com a proposta apresentada.-----

Passou-se de seguida à apreciação dos assuntos constantes da ordem de trabalhos:

- 1- Resumo Diário da Tesouraria
- 2- Conta de Gerência do Exercício de 1998
- 3- Proposta para a 1ª Revisão Orçamental
- 4- Empréstimo de 70 000 contos
- 5- Obras Particulares
- 6- Propostas de Regulamentos - Venda Ambulante e Hospedarias, Casas de Hóspedes e Alojamento Particular.
- 7- Expediente diverso
- 8- Deliberações Diversas.
- 9- Aprovação da Acta em Minuta

1 – RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA:-----

O Executivo tomou conhecimento do Resumo Diário da Tesouraria do dia catorze de Abril, o qual apresenta os seguintes saldos:

Total das disponibilidades	77 774 613\$50
Total do movimento da Tesouraria	79 157 882\$50
Em documentos:	1 383 269\$00



CÂMARA MUNICIPAL DAS LAJES DO PICO

Handwritten signatures and initials in blue ink.

De operações Orçamentais 72 048 301\$50

De operações de Tesouraria: 5 726 312\$00

O Executivo tomou conhecimento.-----

2 – RELATÓRIO DE ACTIVIDADES E CONTA DE GERÊNCIA DO EXERCÍCIO DE 1998.-----

Foi presente à Câmara o Relatório de Actividades e a Conta de Gerência do Exercício de mil novecentos e noventa e oito, que em resumo indica:

RECEBIMENTOS/ENTRADA DE FUNDOS: 792 673 322\$50

1 - Saldo da Gerência anterior:

1.1 Da Conta de Execução Orçamental: 20 306 407\$00

1.2 Da Conta de Operações Tesouraria: 5 007 278\$00

2 – Receitas Orçamentais:

2.1 Receitas Correntes: 272 462 522\$50

2.2 Receitas de Capital: 461 711 742\$00

3 – Operações de Tesouraria: 33 185 373\$00

PAGAMENTOS/SAÍDA DE FUNDOS : 792 673 322\$50

1 – Operações Orçamentais:

1.1 Despesas Correntes: 314 880 113\$50

1.2 Despesas de Capital: 420 760 664\$00

2 – Operações de Tesouraria: 32 475 084\$00

3- Saldo para a gerência seguinte

3.1 Conta de Execução Orçamental: 18 839 894\$00

3.2 Conta de Operações de Tesouraria: 5 717 567\$00

O Senhor Presidente explicou à Câmara as razões que justificaram a opção pelos investimentos desenvolvidos no decurso do ano transacto. -----

O Executivo tomou conhecimento e deliberou, por maioria, com a abstenção do Vereador Fernando Cardoso, aprovar os documentos apresentados. -----

Mais deliberou submeter os documentos agora aprovados à apreciação da Assembleia Municipal, tendo em vista a sua aprovação, conforme preceitua a alínea c) do número dois do artigo trinta e nove do Decreto Lei cem barra oitenta e quatro, de vinte e nove de Março, na sua nova redacção dada pela Lei dezoito barra noventa e um de doze de Junho. -----

3 – PROPOSTA PARA A 1ª REVISÃO ORÇAMENTAL – 63 680 contos

Foi presente à Câmara a proposta para a primeira revisão orçamental no valor de **63 680 contos**, (sessenta e três mil, seiscentos e oitenta) elaborada de acordo com o número um do artigo quarto e a alínea a) do número dois do artigo trinta e dois, ambos do Decreto Lei trezentos e quarenta e um barra oitenta e três, de vinte e um de Julho, utilizando como contrapartida da receita a **integração do saldo da gerência anterior** no valor de **18 839 contos** (dezoito mil, oitocentos e trinta e nove) e verbas sobrantes noutras dotações. -----

Procedeu-se ainda à desagregação da verba constante do Plano de Actividades para delegações de competências nas Juntas de Freguesia do Concelho destinadas a suportar suportar encargos resultantes da recuperação das Zonas Balneares e Zonas de Lazer.



CÂMARA MUNICIPAL DAS LAJES DO PICO

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large 'M' and a circled 'O'.

O montante de 7 500 contos, já inscrito para as Zonas Balneares, foi reforçado com 1 300 contos e o montante de 6 000 contos, já inscrito para as Zonas de Lazer, foi reforçado com 1 036 contos.-----

A presente revisão inclui ainda um montante de 44 841 contos (quarenta e quatro mil oitocentos e quarenta e um) de alterações orçamentais necessárias efectuar para reajustar o Plano e o Orçamento às necessidades reais da Câmara.-----

O Senhor Presidente explicou à Câmara as razões da necessidade do reajuste orçamental.-----

O Executivo tomou conhecimento e deliberou, por maioria, com a abstenção do Vereador Senhor Fernando Cardoso, aprovar a 1ª Revisão Orçamental.-----

Mais deliberou, em cumprimento da alínea b) do número dois do artigo trinta e nove do Decreto Lei cem barra oitenta e quatro, de vinte e nove de Março, na sua nova redacção dada pela Lei dezoito barra noventa e um, de doze de Junho, submeter a proposta agora aprovada à Assembleia Municipal tendo em vista a sua aprovação.-----

4 – EMPRÉSTIMO DE 70 000 CONTOS

Foi presente à Câmara o ofício número duzentos e cinquenta, datado de vinte e quatro de Março do corrente ano, do Tribunal de Contas – Secção Regional dos Açores, solicitando esclarecimentos sobre o facto de a Câmara ter considerado que o referido empréstimo não relevava para efeitos da determinação da capacidade de endividamento do Município uma vez que, da análise do processo não consta a declaração de calamidade pública decorrente do sismo de 9 de Julho de 1998, de acordo

com o disposto no artº 2º do Decreto Lei 477/88, de 23 de Dezembro, alterado pelo Decreto Lei 81/97, de 9 de Abril. -----

O Executivo tomou conhecimento e deliberou por unanimidade informar:

A quatro de Julho de mil novecentos e noventa e oito, quando se verificou o sismo nas Ilhas Do Faial, Pico e São Jorge, foi entendimento desta Câmara, corroborado pela Direcção Regional de Organização e Administração Pública, que, a Região se encontrava abrangida pela calamidade pública, decretada pela Resolução do Conselho de Ministros número dois barra noventa e sete, publicada no D.R. I Série B de 97/01/10, sendo esta extensiva à situação do sismo.-----

Por outro lado, as obras necessárias realizar, e que já estão em execução porque são de importância vital para as populações, aguardam definição do Governo Regional sobre o aumento de planfond PEDRAA II para poderem ser candidatas a financiamento no âmbito daquele programa comunitário.

Pelas razões anteriormente expostas o Executivo considerou que o empréstimo em causa não relevava para a capacidade de endividamento da Autarquia. (artsº 24º e 32º da Lei 42/98 de 6 de Agosto). -----

Constatando agora que o entendimento do Tribunal de Contas é diverso porque, baseando-se no Decreto Lei 477/88 de 23 de Dezembro, solicita o envio da declaração de calamidade pública decorrente do sismo de 9 de Julho de 1998, que não foi decretada pelas razões já anteriormente aduzidas;



CÂMARA MUNICIPAL DAS LAJES DO PICO

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large 'OK' and several other marks.

Considerando que a deliberação então tomada não respeita aos pressupostos nos artigos primeiro e seguintes do Decreto Lei 477/88, de 23 de Dezembro, por não ter havido declaração específica para esta situação concreta;

O Executivo delibera por unanimidade reformular a deliberação tomada por unanimidade na reunião realizada a doze de Fevereiro do corrente ano, na parte em que é considerada situação de calamidade pública, no sentido de considerar que, uma vez que não houve declaração expressa de calamidade pública, os encargos decorrentes do referido empréstimo devem ser considerados para o cálculo da capacidade de endividamento da Autarquia.

Foi presente à Câmara o mapa onde constam todos os encargos suportados e a suportar pela Autarquia durante o ano em curso com amortizações e juros de empréstimos para que se possa aquilatar da sua capacidade de endividamento e onde se constata que, para um limite máximo de endividamento possível de 106 914 contos (correspondendo a três duodécimos dos Fundos Geral Municipal e de Coesão Municipal), estão já assumidas despesas no valor de 70 935 contos, sendo a despesa com o presente empréstimo de 1 094 contos, totalizando 72 029 contos (setenta e dois mil e vinte e nove) como valor a suportar no ano em curso, o que corresponde a uma percentagem de utilização de endividamento de 67,4% do montante total possível.

O Executivo deliberou ainda e considerando que os pressupostos foram alterados, voltar a submeter o assunto à apreciação da Assembleia Municipal, tendo em vista a sua aprovação,

para voltar a remeter todo o processo ao Tribunal de Contas para
“Visto”.-----

5 – OBRAS PARTICULARES

5.1- Destaques

5.1.1 De MANUEL AMÉRICO DE SIMAS, contribuinte fiscal número 186 223 242, residente na Canada do Mar, freguesia da Prainha do Norte, concelho de São Roque, um requerimento a solicitar aprovação de destaque de uma parcela de terreno com a área de 182 m² a confrontar do Norte com Manuel Américo de Simas, do Sul com E. R. nº 1-2^a., do Leste com Manuel Pereira Alvernaz e do Oeste Eduardo Soares Furtado, a destacar do prédio inscrito na matriz predial rústica da freguesia das Ribeiras, sob o artigo 9412, com a área de 1068 m², a confrontar do Norte com José Mateus de Sousa Júnior, do Sul com Estrada Nacional, do Leste com Manuel Pereira Alvernaz e do Oeste com Eduardo Soares Furtado. O processo está devidamente instruído com a informação do arquitecto que presta serviço à Câmara no sentido do deferimento.

O Executivo tomou conhecimento e deliberou por unanimidade, com base no parecer técnico, aprovar o destaque solicitado.-----

5.2- Informações Prévias

5.2.1. P. nº. 08/99 - De MANUEL FERNANDO SOUSA DA ROSA, contribuinte fiscal nº. 183 986 105, com residência nas Terras, freguesia e concelho das Lajes do Pico, um pedido de informação prévia para construção de uma moradia, a levar a efeito nas terras, da mesma freguesia. O processo está devidamente instruído com a informação do arquitecto que presta serviço à Câmara no sentido do deferimento.



CÂMARA MUNICIPAL DAS LAJES DO PICO

Handwritten signatures and initials in blue ink.

O Executivo tomou conhecimento e deliberou por unanimidade deferir a informação prévia desde que sejam cumpridas as recomendações constantes do parecer do Arquitecto que presta serviço à Câmara.-----

5.3 - Projectos de Arquitectura

5.3.1. P. nº. 28/99 - De JOÃO MACEDO JÚNIOR, contribuinte fiscal nº. 156 201 321, residente na Ribeira do Meio, freguesia e concelho das Lajes do Pico, um pedido para aprovação do projecto de arquitectura para construção de garagem, a levar a efeito na mesma freguesia. -----

O processo está devidamente instruído com informação do arquitecto que presta serviço à Câmara no sentido do deferimento. -----

O Executivo tomou conhecimento e deliberou por unanimidade deferir desde que sejam cumpridos os condicionalismos constantes do parecer do Arquitecto que presta apoio à Câmara.-----

5.3.2. Processo nº. 31/99 - De MANUEL MARCELINO ALVES DE FREITAS, contribuinte fiscal nº. 180 001 329, residente na Altamora, freguesia da Piedade, concelho das Lajes do Pico, um pedido para aprovação do projecto de arquitectura para construção de casa de verão, a levar a efeito na Manhenha, da mesma freguesia. -----

O processo encontra-se devidamente instruído com a informação, no sentido do deferimento, do arquitecto que presta serviço à Câmara.-----

O Executivo tomou conhecimento e deliberou por unanimidade deferir desde que o requerente cumpra os condicionalismos constantes do parecer do Arquitecto.-----

5.4 - SUBDELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS

Dando cumprimento ao disposto no nº. 3 do artº. 52 do Dec. Lei 100/84, na sua nova redacção dada pela Lei 18/91, de 12 de Junho, a Senhora

Vereadora em Regime de Permanência da Câmara Municipal, deu conhecimento ao Executivo dos despachos exarados no âmbito do uso da competência subdelegada por despacho do Senhor Presidente da Câmara, de 02 de Fevereiro de 1998.

Projectos de Arquitectura

5.4.1. P. nº. 25/99 - DE LOURENÇO ANTÓNIO VIEIRA, procurador de Manuel José Rodrigues dos Santos, contribuinte fiscal nº. 126 346 780, residente no Soldão- Silveira, freguesia e concelho das Lajes do Pico, um pedido para aprovação do projecto de arquitectura para ampliação e restauro e remodelação de moradia, a levar a efeito no Soldão - Silveira, da mesma freguesia. -----

Aprovado por despacho de 13 de Abril de 1999.-----

5.4.2 P. nº. 27/99 - DE OLIVER JAQUES DITTMERS, contribuinte fiscal nº 226 281 477, residente no Caminho do Calhau, freguesia da Piedade, concelho das Lajes do Pico, um pedido para aprovação do projecto de arquitectura, para ampliação de moradia, a levar a efeito no Caminho do Calhau, da mesma freguesia. -----

Aprovado por despacho de 13 de Abril de 1999.-----

5.4.3 P. 30/99 - DE CARLOS MARTINHO GOMES VIEIRA, contribuinte fiscal nº. 205 819 923, residente no Caminho Novo, freguesia da Ribeirinha, concelho das Lajes do Pico, um pedido para aprovação do projecto de arquitectura, para remodelação/ampliação de anexo, a levar a efeito no Caminho Novo, da mesma freguesia.-----

Aprovado por despacho de 13 de Abril de 1999, com os condicionalismos constantes na informação do arquitecto que presta serviço à Câmara. -----



CÂMARA MUNICIPAL DAS LAJES DO PICO

Handwritten signatures in blue ink, including a large 'U' and several other initials.

O Executivo tomou conhecimento.

6 – PROPOSTAS DE REGULAMENTOS

6.1 -REGULAMENTO DE VENDA AMBULANTE

Foi presente à Câmara a proposta de Regulamento de Venda Ambulante para o Concelho, que aqui se dá por integralmente reproduzido para todos os devidos e legais efeitos, ficando um exemplar, devidamente rubricado por todos os membros do Executivo presentes à reunião, anexo à presente acta.

O Executivo tomou conhecimento e deliberou por unanimidade aprovar a proposta apresentada.-----

Mais deliberou, e dando cumprimento ao artigo 118º do Decreto Lei 442/91, de 15 de Novembro – Código do Procedimento Administrativo, submeter a proposta agora aprovada a inquérito público através da publicação em jornal local e divulgação nas Juntas de Freguesia do Concelho, onde serão colocados exemplares para consulta.-----

Os interessados devem dirigir, por escrito, à Câmara Municipal as suas sugestões dentro do prazo de trinta dias contados da data da publicação do projecto de Regulamento. -----

Cumprido o anteriormente descrito, a proposta deverá ser sujeita à apreciação da Assembleia Municipal, tendo em vista a sua aprovação, conforme preceitua a alínea a) do número dois do artigo trinta e nove do Decreto Lei cem barra oitenta e quatro, de vinte e nove de Março, na sua nova redacção dada pela Lei dezoito barra noventa e um de doze de Junho.-----

6.2 – Proposta de Regulamento de Hospedarias, Casas de Hóspedes e Alojamento Particular.-----

Foi presente à Câmara a proposta de Regulamento de Hospedarias, Casas de Hóspedes e Alojamento Particular, que aqui se dá por integralmente reproduzido para todos os devidos e legais efeitos, ficando um exemplar, devidamente rubricado por todos os membros do Executivo presentes à reunião, anexo à presente acta.-----

O Executivo tomou conhecimento e deliberou por unanimidade aprovar a proposta apresentada.-----

Mais deliberou, e dando cumprimento ao artigo 118º do Decreto Lei 442/91, de 15 de Novembro – Código do Procedimento Administrativo, submeter a proposta agora aprovada a inquérito público através da publicação em jornal local e divulgação nas Juntas de Freguesia do Concelho, onde serão colocados exemplares para consulta.-----

Os interessados devem dirigir, por escrito, à Câmara Municipal as suas sugestões dentro do prazo de trinta dias contados da data da publicação do projecto de Regulamento. -----

Cumprido o anteriormente descrito, a proposta deverá ser sujeita à apreciação da Assembleia Municipal, tendo em vista a sua aprovação, conforme preceitua a alínea a) do número dois do artigo trinta e nove do Decreto Lei cem barra oitenta e quatro, de vinte e nove de Março, na sua nova redacção dada pela Lei dezoito barra noventa e um de doze de Junho.-----

7 – EXPEDIENTE DIVERSO-----



CÂMARA MUNICIPAL DAS LAJES DO PICO

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature and several smaller ones.

7.1 – Da Direcção de Serviços da Contribuição Autárquica, o ofício número 7669, datado de vinte e nove de Março do corrente ano, informando que vai ser transferida para a conta do Município a importância de 69 790\$00 (sessenta e nove mil, setecentos e noventa escudos), referentes a: Contribuição Autárquica (67 177\$00) e, juros de mora (8 169\$00). Foram deduzidos 3 767\$00 respeitantes a encargos de cobrança.

O Executivo tomou conhecimento

7.2 – Da Junta de Freguesia das Ribeiras, o ofício número 11/99, datado de um de Abril remetendo fotocópias das actas da Junta e da Assembleia de Freguesia referentes à aprovação das delegações de competências no valor de quatro mil e quinhentos contos, sendo mil e quinhentos contos para a continuação das obras de ampliação do cemitério, mil contos para a ampliação do Jardim de Santa Cruz e quinhentos contos para reparações nas zonas balnear e de lazer.

O Executivo tomou conhecimento e deliberou informar o Senhor Presidente da Junta que a delegação de competências naquela Junta para a realização das obras nas Zonas Balneares e de Lazer, não é a indicada no ofício mas sim a que vai ser proposta à Assembleia Municipal, no valor de 500 000\$00 para zonas Balneares . Mais deliberou solicitar a comunicação da aceitação da delegação de competências para a Rede Viária Municipal no valor de 6 748 contos inserida em Plano de Actividades e até agora ainda não aceite.

Nesta altura da reunião o Vereador Senhor Fernando Cardoso pediu autorização para se ausentar da sala por se considerar

abrangido pelo artigo oitenta do Decreto Lei cem barra oitenta e quatro e a reunião prosseguiu.-----

7.3 – Do Centro Social, Cultural e Recreativo da Silveira e Almagreira, carta sem data, registada nos Serviços Administrativos da Câmara a trinta de Março do corrente ano, solicitando que seja equacionada a possibilidade de serem agora transferidos os cinquenta por cento (1000 contos), da totalidade do subsídio atribuído no ano transacto (2 000 contos), uma vez que só foram transferidos 1 000 contos.

O Executivo tomou conhecimento e deliberou por unanimidade informar que logo que haja disponibilidade financeira será transferido o montante em falta.-----

Nesta altura da reunião o Vereador Senhor Manuel Gonçalves pediu autorização para se ausentar da sala por se considerar abrangido pelo artigo oitenta do Decreto Lei cem barra oitenta e quatro e a reunião prosseguiu uma vez que se verificou continuar a haver “quórum” para o normal funcionamento do Executivo.-----

7.4 – Da Comissão de Festas da Semana dos Baleeiros, carta datada de vinte e nove de Março do corrente ano, solicitando que se digne mandar transferir para crédito de conta da Comissão de Festas da Semana dos Baleeiros, a importância de 2 000 000\$00, (dois milhões de escudos), para poderem face a compromissos assumidos com a execução da Semana dos Baleeiros.

O Executivo tomou conhecimento e considerando que, pese embora a Semana dos Baleeiros/98 não se tenha realizado devido ao sismo que ocorreu em Junho desse ano, houve encargos resultantes de compromissos anteriormente assumidos que é necessário



CÂMARA MUNICIPAL DAS LAJES DO PICO

Handwritten signatures and initials in blue ink.

regularizar, deliberou por unanimidade transferir para a Comissão de Festas o montante de 1 000 contos para fazer face às despesas do ano anterior.

Nesta altura entrou na sala o Vereador Senhor Fernando Cardoso e ausentou-se a Vereadora Senhora Sara Pereira, por se considerar abrangida pelo artigo oitenta do Decreto Lei cem barra oitenta e quatro e o Executivo deliberou então, por unanimidade, transferir 1 000 contos para fazer face às primeiras despesas da Semana dos Baleeiros/99.-----

Terminada a deliberação voltaram a entrar na sala os Vereadores Senhores Manuel Gonçalves e Sara Pereira e a reunião prosseguiu.-----

7.5 – Da Sociedade Filarmónica de Educação, Recreio e Beneficência “União Ribeirense” carta datada de vinte e nove de Março do corrente ano, solicitando que se possível fosse disponibilizada a verba que o Executivo, por unanimidade, inscreveu no seu Plano de Actividades para atribuir àquela Filarmónica, sob pena de ficarem comprometidas as obras sua sede.

O Executivo tomou conhecimento e deliberou por unanimidade informar que logo que haja disponibilidade financeira, vão ser transferidos os 1 000 contos do ano anterior e 1 000 contos deste ano.

Terminada a deliberação deu entrada na sala o Vereador Fernando Cardoso e a reunião prosseguiu.-----

7.6 – Da “IRIS”, Audio Visuais, Limitada, carta datada de vinte e quatro de Março do corrente ano, fazendo mais uma vez a apresentação do circuito de Televisão no aeroporto de Ponta Delgada, para a divulgação

turística do Concelho, mas agora com algumas vantagens financeiras para a Autarquia relativamente à anterior proposta que já foi presente à reunião do Executivo realizada a quatro de Fevereiro do corrente ano e cuja deliberação, no sentido da não aquisição do referido serviço, foi comunicada à empresa através do nosso ofício número 1112 -262 de nove de Fevereiro.

O Executivo tomou conhecimento e deliberou por unanimidade manter a deliberação tomada na reunião anterior.

8 - DELIBERAÇÕES DIVERSAS

Considerando os trabalhos em curso da empreitada de construção do Aterro Sanitário da Ilha do Pico e a necessidade de proceder à transferência de fundos por forma a que a Associação de Municípios da Ilha do Pico possa proceder aos pagamentos ao empreiteiro, o Senhor Presidente propôs à Câmara que fosse autorizada a transferência para aquela Associação de 10 000 contos constante do Plano de Actividades da Câmara para o ano em curso.

O Executivo tomou conhecimento e deliberou por unanimidade concordar com a proposta apresentada.

APROVAÇÃO DA ACTA EM MINUTA.

Não havendo mais nada a tratar, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a presente acta em minuta, nos termos e para os efeitos consignados no número quatro do artigo oitenta e cinco do Decreto Lei número cem barra oitenta e quatro, de vinte e nove de Março, que depois de lida em voz alta, vai ser assinada pelo Senhor Presidente e por todos os membros do Executivo presentes à reunião e por mim, *Salvina*



CÂMARA MUNICIPAL DAS LAJES DO PICO

Severino Belhaca, Chefe da Divisão Administrativa e Financeira,
com funções de Secretária, que a elaborei e escrevi.-----

De seguida foi encerrada a reunião eram dezanove horas e quinze
minutos.-----

chy
Severino Belhaca
Amândio